PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 24 de outubro de 2022 – ANO X - | Nº 5388– Lei nº 3.357/2013

Pauta do CODEMA -
15ª Reunião 2022

O presidente do CODEMA, no uso de suas atribuições legais, convoca V. Sª, para uma reunião ordinária a realizar-se a realizar-se no dia **26/10/2022**, com início às 14:00hs na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, situada à Praça Francisco Moreira de Carvalho – Bairro Limoeiro – (Rodoviária)

● Análise de processos:

- Processo nº 9.580/2022
Requerente: Fundação Educacional de Caratinga
Endereço: Rua Niteroi s/n – Bairro Nª Sª das Graças – Caratinga/MG
Solicitação: Parecer sobre emissão de carta de conformidade ambiental para fins de composição de documentação junto ao CIMVA (Processo nº 1.492/2022)

- Processo nº 6.250/2022
Requerente: LCS Incorporadora Ltda
Endereço: Rua Lamartine nº 155 a 189 – Bairro Esplanada - Caratinga/MG
Solicitação: Parecer sobre regularização de imóvel cujo projetos foram deferidos pelo CODEMA.

- Processo nº 9.614/2022
Requerente: A L Silva Vieira
Endereço: Rua Jornalista Leonel Fontoura nº 576 – Bairro Limoeiro – Caratinga/MG
Solicitação: Parecer sobre emissão de carta de conformidade ambiental para fins de composição de documentação junto à SUPRAM

- Processo nº 9.894/2022
Requerente: Hospital Nª Sª Auxiliadora
Endereço: Rua Deputado José Augusto Filho nº 89 – Bairro Dário Grossi – Caratinga/MG
Solicitação: Parecer sobre emissão de carta de conformidade ambiental para fins de composição de documentação junto ao CIMVA (Processo nº 1.601/2022)

● Informes

_____
José Carlos de Souza
Presidente do CODEMA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração
GXN1797	AG01701769	09/08/2022	573-80
GXN1797	AG01701770	09/08/2022	581-94
HIC5B95	AG01701808	09/08/2022	555-00
KYE4494	AG01701811	09/08/2022	555-00
QQG1518	AG01701874	10/08/2022	762-52
RMO8H37	AG01702270	11/08/2022	554-14
HBA4A14	AG01702274	12/08/2022	554-13
DIS4E74	AG01701577	20/08/2022	653-00
QQT8I22	AG01701851	25/08/2022	587-80
HLY7655	AG01701878	01/09/2022	546-00

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

QXE0754	AG01702260	04/09/2022	605-01
MPB8163	AG01702368	05/09/2022	554-14
HLZ2A58	AG01702369	05/09/2022	554-14
QXA6825	AG01701852	06/09/2022	554-14
QON1127	AG01702370	15/09/2022	554-14
QXE0754	AG01702464	17/09/2022	554-14
PVA1701	AG01701815	20/09/2022	556-80

Tipo de documento: NAI - Total de registros: 17

CARATINGA 25 de Outubro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 008/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração	Valor da Multa
OLZ4733	AG01701736	16/03/2022	605-01	293,47
QUT4518	AG01702089	16/03/2022	605-01	293,47
DEO3014	AG01701572	03/04/2022	550-90	130,16
GZX8F71	AG01702007	15/04/2022	653-00	195,23
JHI1174	AG01701867	22/04/2022	573-80	293,47
HLV5G17	AG01702361	01/05/2022	604-12	195,23
GXL6021	AG01701441	05/05/2022	605-01	293,47

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

MTW7691	AG01702166	18/05/2022	555-00	130,16
JEO2I24	AG01701842	23/05/2022	554-14	195,23

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 09

CARATINGA 25 de Outubro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 008/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração
HIK4739	AG01702462	14/09/2022	617-32

Tipo de documento: NAI - Total de registros: 01

CARATINGA 25 de Outubro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 009/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração	Valor da Multa
RTX9I38	AG01701802	17/05/2022	554-11	195,23
DYJ8750	AG01702171	18/05/2022	555-00	130,16
OMU1A56	AG01701845	24/05/2022	555-00	130,16
OLY7D54	AG01702364	28/05/2022	556-80	195,23

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 04

CARATINGA 25 de Outubro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 02 - Ata de Registro de Preços nº. 239/2021 - Processo Licitatório nº. 191/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços N°. 112/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da assistência farmacêutica e equipe do SAD do Município do Caratinga, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 68 - METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML (FRASCO OU BOLSA), para o valor de R$ 5,25; Caratinga/MG, 11 de agosto de 2022. Gilberto Evangelista de Oliveira – Sec.Mun. de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 03 - Ata de Registro de Preços nº. 239/2021 - Processo Licitatório nº. 191/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços N°. 112/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da assistência farmacêutica e equipe do SAD do Município do Caratinga, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 42 - Espironolactona 25 mg, para o valor de R$ 0,1583; Caratinga/MG, 21 de setembro de 2022. Gilberto Evangelista de Oliveira – Sec.Mun. de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Cancelamento Preços Registrados – Processo Administrativo nº 177/2022, Pregão nº 090/2022– ARP 244/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Torna-se público o cancelamento dos Preços Registrados do item 059- *MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC, modem em 3 D (alto relevo) espessura aprox.3 mm, verso da peça cavado, com retículas, com pintura(uma cor) com fita de poliéster, sublimada, personalizada nos 02 lados, medindo 20 mm de largura por 800 mm de comprimento*, da Ata de Registro 244/2022, cuja Detentora dos preços é a licitante *MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.502.416/0001-92*, conforme motivação aliunde constante do Pedido de Cancelamento apresentado pela Detentora, constante dos autos do processo em epígrafe. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 24 de Outubro de 2022. – Elaine Teixeira Cardoso Alves- Secretária de Educação Esporte e Cultura do Município de Caratinga.

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Ata de Registro n° 261/2022 – Pregão Presencial Registro de 90/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de educação cultura e esportes. Vencedor com menor preço: COMERCIAL COELHO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 40.681.179/0001-04 - Valor Global de R$ 44.950,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais); Prazo até 30 de Setembro de 2023. Caratinga/MG, 24 de Agosto de 2022 – Elaine Teixeira Cardoso Alves – Secretária Municipal de Educação Esporte Cultura.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 209/2022 - Pregão Presencial nº 106/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de vigas de metálicas, para atender a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, encontra-se SUSPENSO SINE DIE em virtude da necessidade de reanálise do respectivo Edital Convocatório. Mais informações pelo site www.caratinga.mg.gov.br; ou nos tels.: (33) 3329-8023 / 8019. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Caratinga/MG, 24 de outubro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 04 do Contrato nº. 060/2021 - Processo nº 147/2021– Tomada de Preços Nº. 005/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Rede Pluvial e Calçamento da Rua Raimundo Souza Cruz, no Distrito de Dom Modesto, conforme o Contrato de Repasse 885702/2019/ MDR/ CAIXA. Contratada: LS CYSNE CONSTRUTORA. Fica acrescido ao contrato 053/2021 o valor de R$ 8.634,50 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 3,082% do mesmo. Caratinga/MG, 24 de outubro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO

Rayane Diniz Souza
Assinado de forma digital por Rayane Diniz Souza
Dados: 2022.10.24 17:12:25 -03'00'

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022